



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 082/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|-----------------|
| Cód. red.: 48 | 03.001.04.122.0002.1007.4.4.90.52.1.500.0000000 | 3.490,00 |
| Sub-Total: | | 3.490,00 |

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|-----------------|
| Cód. red.: 106 | 05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.14.1.500.1001000 | 3.000,00 |
| Sub-Total: | | 3.000,00 |

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|-----------------|
| Cód. red.: 277 | 06.001.10.122.0012.2053.3.3.90.30.1.500.1002000 | 2.577,00 |
| Sub-Total: | | 2.577,00 |

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 433 | 07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.30.1.500.0000000 | 15.000,00 |
| Sub-Total: | | 15.000,00 |

Total Parcial Suplementado: 24.067,00

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|-----------------|
| Cód. red.: 115 | 05.001.12.128.0002.2036.3.3.90.39.1.500.1001000 | 999,00 |
| Cód. red.: 116 | 05.001.12.128.0002.2036.3.3.90.40.1.500.1001000 | 999,00 |
| Sub-Total: | | 1.998,00 |

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|-----------------|
| Cód. red.: 142 | 05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.30.1.500.1001000 | 1.002,00 |
| Sub-Total: | | 1.002,00 |

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|-----------------|
| Cód. red.: 269 | 06.001.10.122.0012.2052.3.3.90.14.1.500.1002000 | 999,00 |
| Cód. red.: 271 | 06.001.10.122.0012.2052.3.3.90.39.1.500.1002000 | 999,00 |
| Cód. red.: 275 | 06.001.10.122.0012.2053.3.1.90.94.1.500.1002000 | 579,00 |
| Sub-Total: | | 2.577,00 |

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|--------------------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 379 | 07.001.08.122.0002.1037.4.4.90.52.1.500.0000000 | 3.490,00 |
| Cód. red.: 386 | 07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.39.1.500.0000000 | 3.000,00 |
| Cód. red.: 387 | 07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.40.1.500.0000000 | 2.000,00 |
| Cód. red.: 399 | 07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.30.1.500.0000000 | 8.000,00 |
| Cód. red.: 403 | 07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.39.1.500.0000000 | 2.000,00 |
| Sub-Total: | | 18.490,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 24.067,00 |

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 21 de setembro de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito